



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº ____/2021

Campo Largo, 06 de agosto de 2021

Projeto de Lei

Súmula: "Institui o Dia Municipal do Balonista no Município de Campo Largo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, o Dia Municipal do Balonista, a ser realizado, anualmente, no dia 08 (oito) de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, __ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal de Campo Largo

André Trevisan Gabardo
Vereador

19/08/21
30/08/21
MS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

O presente projeto tem o objetivo de instituir o Dia Municipal do Balonista, como forma de homenagear os Balonistas do Município de Campo Largo. A escolha da data se deu em virtude da primeira demonstração de balonismo registrada no Brasil, feita pelo Padre Bartholomeu de Gusmão, no dia 08 de agosto de 1709.

O balonismo é a prática de voo realizada em balões livres tripulados, que pode ser realizada de forma amadora ou profissional e tem como finalidade o lazer e a participação em competições.

A finalidade desse projeto é homenagear esses profissionais que tanto contribuem com a economia local, através da geração de emprego, do fomento à prática esportiva e incentivando o turismo.

Pelo que se expõe, é nítida a constitucionalidade do pedido, na sua integralidade.

Por estas razões, pelos fundamentos alinhados, sendo legal e necessário, que se vote. Às comissões competentes.

André Trevisan Gabardo
Vereador